

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE - 2020 e 2021

(Apresentar original e cópia legível de toda a documentação abaixo):

IMPORTANTE:

- Nota 1:** Nas situações em que o candidato a bolsa de estudos não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, deverá apresentar relato de próprio punho informando os motivos do impedimento, com firma (assinatura) reconhecida em cartório.
- Nota 2:** No ato da entrevista o candidato deverá apresentar fotocópia e originais dos documentos requeridos.
- Nota 3:** A abrangência de qualquer concessão de bolsa estudo se restringe ao ano letivo requerido.
- Nota 4:** O artigo 299 do código penal dispõe que é crime "Omitir em documento público ou particular que dele deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com fim de prejudicar, criar ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
- Nota 5:** É facultado solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação de informações prestadas pelo candidato.
- Nota 6:** As informações aqui prestadas poderão ser analisadas pelos Órgãos de Fiscalização Federal.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade;
- Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do(a) estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida juntamente com a certidão de nascimento de ambos;
- Caso os pais do(a) candidato(a) sejam separados ou divorciados a cópia da Certidão de Casamento com a averbação ou a partilha dos bens mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir;
- Cópia da certidão de nascimento do (a) responsável legal - caso seja solteiro (a);
- Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);
- Cópia do CPF e RG de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;
- Guarda e Tutela: O aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial;
- Para estrangeiros - cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados;

- A Declaração de Imposto de Renda. A declaração poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Declaração da Declaração Anual de Isento de todos os membros do grupo familiar, que não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda. Lei 7.115/83.
- Fonte: link <http://idg.receta.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>. A referida declaração deve ser reconhecida em cartório;
- Para sócios ou proprietários de empresas deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal - ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital - ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício - DRE;
- Para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior - Resolução GSN 94/2011;
- Para Microempreendedores - MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior - Resolução GSN 94/2011;
- No caso de empresa inativa deve apresentar Guia Fiscal de Informações Previdenciárias - GFIP sem movimento ou e-Social do registro 2988, com indicativo sem movimento; - No caso de empresa dada baixa deve apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal - RFB, disponível no site <http://idg.receta.fazenda.gov.br>

3. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS)

Apresentar as seguintes páginas das carteiras profissionais de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar.